



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ – 06.985.832/0001-90

Lei nº 547/07

Uruçuí, 21 de dezembro de 2007

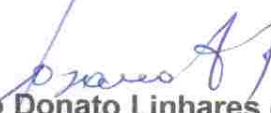
“Dispõe sobre Feriado Municipal e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, **Sr. Francisco Donato Linhares de Araújo Filho**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruçuí (PI) aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal no dia 20 de janeiro, dia de “São Sebastião”, Padroeiro da cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


Francisco Donato Linhares de Araújo Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Mural da Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

Eliana Maria Guerra Pires de Carvalho
Chefe de Gabinete